



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

PROCESSO : 0007125-17.2016.6.25.8000
INTERESSADO : Licitantes
ASSUNTO : Esclarecimentos

INFORMAÇÃO 3675/2016 - SELIC

A empresa Premier Serviços e Empreendimentos Ltda., em 12/10/2016, às 00:02h, apresentou pedido de esclarecimento, tempestivo, respondido pelo pregoeiro, auxiliado pela Seção de conservação e serviços gerais e a Seção licitações do TRE/SE, nos termos a seguir descritos:

Questionamento 1: Sobre material de limpeza, o fornecimento de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido será feito pelo contratado ou contratante?

Esclarecimento 1: O fornecimento do material acima mencionado será de responsabilidade do contratante.

Questionamento 2: Sobre equipamentos, haverá uso de enceradeiras industriais para execução dos serviços?

Esclarecimento 2: Não

Questionamento 3: Qual deverá ser o valor da diária?

Esclarecimento 3: O valor da diária é arbitrado pela empresa no valor que ela achar conveniente.

Questionamento 4: Na planilha das diárias, não consta o campo para o valor de transporte. O transporte ficará a cargo deste tribunal? Estás diárias só serão para deslocamento dentro da cidade de Aracaju ou será também para as unidades do Interior?

Esclarecimento 4: O transporte das viagens ficará a cargo do TRE/SE. O valor das diárias será para indenizar as viagens para todo o interior do Estado de Sergipe.

Questionamento 5: Para faturamento mensal, deverá ser emitido uma única Nota Fiscal para mão de obra, insumos e diárias ou será emitidos notas separadas?

Esclarecimento 5: O faturamento mensal compreende duas Notas Fiscais. Uma para a mão de obra e insumos, e a outra para as diárias.

Questionamento 6: Algumas planilhas de mão de obras, não possui o campos para Transporte, significa dizer que nestes locais não haverá disponibilização de transportes?

Esclarecimento 6: Diferentemente da capital, no interior do estado não existem empresas que realizam o transporte público coletivo, razão pela qual não foi previsto o insumo "vale-transporte". Caso o licitante tenha intenção de oferecer transporte ao empregado por algum meio, deverá incluir a despesa no módulo "custos indiretos".

Questionamento 7: No MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO, no campo de ISS, algumas planilhas possui alíquotas diferentes, significa que deveremos utilizar estes percentuais para essa localidades ou deveremos utilizar 5% para todas as cidades?

Esclarecimento 7: Deverá utilizar os percentuais indicados, uma vez que correspondem ao ISS do respectivo município.

Questionamento 8: Solicitamos que nos informes qual e metragem total das áreas físicas: Internas, Externas, Esquadrias Externas e Espaços Livres.

Esclarecimento 8: A metragem das áreas físicas mencionadas constam do Item 1.1 do Termo de Referência (DO OBJETO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR).

Questionamento 9: Quais os percentuais que serão retidos do valor mensal para ser depositado em conta vinculadas: férias, 1/3 constitucional, 13º salário, multa do FGTS por dispensa sem justa causa, incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias.

Esclarecimento 9: Serão aqueles informados pelo licitante em sua Planilha de formação de preços para cada rubrica e cada categoria funcional, observando a base de encargos constante do anexo V do Edital (modelo de planilha de formação de preços).

ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA (assinado eletronicamente)

Pregoeiro

SANDRA MARA SILVA RAMOS DOS SANTOS (assinado eletronicamente)

Assistente da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA**, Técnico Judiciário, em 13/10/2016, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARA SILVA RAMOS DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, em 13/10/2016, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0333418** e o código CRC **7BD47201**.